

**EDITAL N. 479/2026 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
DESENVOLVIMENTO/UNESPAR**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital de Abertura nº 035/2025–CPPS/UNESPAR, publicado no DOE nº 12.016 de 27/10/2025, o Edital de Resultado Final nº 016/2026 CPPS/UNESPAR, publicado no DOE nº 12.137 de 05/05/2026, a Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 057/2026 – CAD/UNESPAR, publicada no DOE nº 12.140 de 08/05/2026, o Edital de Convocação nº 360/2026-PROGESP/UNESPAR, o Edital de reclassificação nº 395/2026-PROGESP/UNESPAR, o Edital de Convocação nº 396/2026-PROGESP/UNESPAR, ,os Editais de Desistência nº 456/2026 e 469/2026-PROGESP/UNESPAR e o Edital de Reclassificação nº 478/2026-PROGESP/UNESPAR,

R E S O L V E M:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação no Concurso Público aberto no Edital nº 035/2025-CPPS/UNESPAR e do Resultado Final publicado no Edital nº 016/2026-CPPS/UNESPAR, para o provimento de vagas no cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, para a realização de **exames médicos pré-admissionais**, conforme distribuição abaixo:

ID Vaga	Campus/Centro de Área/Colegiado	Vaga	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Local De Entrega dos Exames
1293	Paranavaí/Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	20803	ALEX SANDRO DOS SANTOS	3º	Campus de Paranavaí - Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jardim Morumbi - Paranavaí - PR
1234	Paranavaí/Ciências Sociais Aplicadas/Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social	20234	JAQUELINE ZUIN DOS SANTOS	2º	
1221	Curitiba I/Música/Licenciatura em Música	Educação Musical	20968	LUCILA PRESTES DE SOUZA PIRES DE ANDRADE	2º	Rua Saldanha Marinho, 131 – Curitiba-PR

Art. 2º – Os candidatos convocados deverão comparecer até **13 de julho de 2026** na Divisão de Recursos Humanos dos *Campi* informados no quadro acima, munido da cópia da identidade de qualquer ente da federação para a entrega dos **exames pré-admissionais**.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer ou não entregar os exames médicos será considerado desistente da vaga.

com a distribuição abaixo:

Art. 3º Os exames e as avaliações serão submetidos à Divisão de Perícia Médica da SEAP – DPM, para emissão do Laudo de Exame Médico.

Art. 4º - A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 5º - Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º - Caberá ao candidato o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos exames e da Avaliação Médica, prevista no Art. I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 7º - A nomeação do candidato classificado, respeitará as limitações de ordem financeira e orçamentária. O ingresso no nível inicial da carreira e consequente remuneração serão de acordo com a titulação apresentada pelo candidato até a data da posse.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento e pela Reitoria da UNESPAR.

Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora – UNESPAR

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor - PROGESP

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 479/2026-PROGESP-UNESPAR

O candidato convocado deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

- 1- Hemograma;
 - 2- Glicose;
 - 3- Ureia;
 - 4- Creatinina;
 - 5- Audiometria;
 - 6- Avaliação psiquiátrica;
 - 7- Avaliação ortopédica;
 - 8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço;
 - 9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
 - 10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do *Campus*).
- Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.